



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

COORDENADORIA DE EXTENSÃO CAMPUS ARAÇUAÍ
EDITAL Nº 08/2017

*Dispõe sobre o Programa de
Assistência e
Apoio aos Estudantes*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS ARAÇUAÍ, por intermédio de seu Diretor-Geral Profº: Aécio Oliveira de Miranda, nomeado pela Portaria nº 1.061 de Outubro de 2016, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União e pela Coordenadoria de Extensão, Profº: Ricardo Jardim Neiva, nomeado pela Portaria nº , de 1143 de 17 de Novembro de 2016, tornam público o processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos estudantes Ingressantes e Renovação, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL.

1.1 O **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como finalidade **ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação pública federal.**

1.2. O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos regulares, na modalidade presencial de nível técnico profissionalizante ou de graduação do IFNMG, no *Campus Araçuaí-MG* com renda familiar *per capita** de até um salário-mínimo e meio, visando à oferta de auxílios: Alimentação, Moradia, Permanência e Transporte.

* Renda familiar per capita:

1.3. Este edital destina-se a identificar e selecionar estudantes, conforme descrito no item 1.2, respeitando os limites de auxílios descritos no item 2.

2. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTES INGRESSANTES NO PROGRAMA

2.1 DO NÚMERO DE AUXÍLIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

MODALIDADES DE AUXÍLIOS	DETALHAMENTO DOS AUXÍLIO	Nº DE AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS – PNE
2.2 Auxílio permanência: Destinado a contribuir com o custeio das despesas com alimentação, cópia e impressão, itens escolares e uniforme, moradia e transporte.	2.2.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (550,00) e será concedido, ininterruptamente, por 11 (onze) meses , prioritariamente, aos estudantes em maior estado de vulnerabilidade . Em fevereiro de 2018, caso o estudante não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus, em janeiro de 2018, apenas ao auxílio-moradia retroativo, mediante apresentação do recibo do pagamento do aluguel até o 5º dia útil de fevereiro de 2018.	06	5%
2.3. Auxílio-moradia: destinado a contribuir com o custeio das despesas com moradia.	2.3.2 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (200,00) e será concedido, ininterruptamente, por 11 (onze) meses , prioritariamente aos estudantes que tenham se mudado para a cidade-sede do <i>Campus Aracuaí</i> , em função do ingresso neste. Em fevereiro de 2018, caso o estudante não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus, em janeiro de 2018, ao auxílio-moradia retroativo, mediante apresentação do recibo do pagamento do aluguel até o 5º dia útil de fevereiro de 2018.	06	5%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

2.4. Auxílio-Transporte Municipal I: destinado a contribuir com o custeio das despesas com transporte.	2.4.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (70,00) e será concedido, ininterruptamente, por, no mínimo, 10 (dez) meses . Destinado aos discentes dos cursos concomitante/subsequente.	16	5%
2.5 Auxílio Transporte Municipal II	2.5.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (140,00) e será concedido ininterruptamente por 10 meses em curso integral	10	
2.6. Auxílio Transporte intermunicipal I	2.6.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (135,00) e será concedido ininterruptamente por (10) meses destinado aos discentes que residem em outros municípios com distância de até de 50km.	15	
2.7. Auxílio-alimentação: destinado a contribuir com o custeio das despesas de alimentação.	2.7.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (230,00) e será concedido, ininterruptamente, por, no mínimo, 10 (dez) meses .	069	5%

PARÁGRAFO ÚNICO: Os auxílios disponibilizados a pessoas com necessidades específicas e não preenchidos serão remanejados para ampla concorrência.

Observação: Em razão da demanda apresentada pelos alunos, ou de contingenciamento de recurso poderá ocorrer remanejamento na distribuição dos auxílios.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados em cursos regulares no IFNMG - *Campus Araçuaí*, na modalidade presencial, de acordo com os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

3.1.1 Possuir renda familiar *per capita* de até 1 e $\frac{1}{2}$ (um salário-mínimo e meio) vigente, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de cálculo de renda familiar per capita, consideram-se membros da família pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, ou outros que façam parte do grupo familiar e que usufruam da mesma renda.

3.1.2. O estudante em regime residencial não poderá se inscrever para os auxílios permanência, moradia, transporte e alimentação.

3.1.3. O estudante em regime semirresidencial não poderá se inscrever para os auxílios alimentação, permanência e moradia. Este último auxílio poderá ser concedido, caso o estudante não possua vínculos familiares na cidade do *campus*.

5. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE INGRESSANTE NO PROGRAMA

5.1. A inscrição do estudante ingressante no Programa de Apoio aos Estudantes será feita por meio do preenchimento do **Questionário Socioeconômico online**, disponível em assistenciaestudantil.ifnmg.edu.br e da entrega da documentação comprobatória exigida no presente edital.

5.2. O estudante poderá se inscrever para mais de uma modalidade de auxílio, tendo sua cumulação condicionada à avaliação da comissão.

5.3. O estudante com deficiência poderá fazer inscrição para concorrer dentro da reserva de 5% das vagas disponibilizadas para cada auxílio.

6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Local e Período para preenchimento do Questionário online: Será disponibilizado no Campus Araçuaí, no período de 17 de Março de 2017 à 23/03/2017 um computador para a realização da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Local e Período para entrega da Documentação comprobatória: A documentação e o anexo I Quadro de identificação Familiar deverão ser entregue no Núcleo de Assistência do campus Araçuaí-MG, em envelope lacrado, com identificação do estudante, no período de 15 de março de 2017 à 23 de março de 2017.

Horário:

Manhã: 08:30h às 11:00h

Tarde: 14:00h às 17:00h

Noite : 19:00h às 21:00h

7. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SEU ENCAMINHAMENTO

7.1. Da documentação necessária / Fotocópia

7.1.1. Do estudante e dos membros da família, são obrigatórios:

a) certidão de nascimento ou casamento;

b)RG (obrigatório para maiores de 18 anos);

c)CPF (obrigatório para maiores de 18 anos);

d) Para os maiores de 18 anos, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto, frente e verso, folha do registro do último contrato de trabalho e a próxima página em branco. Em casos de não haver contrato de trabalho assinado, deve-se apresentar a primeira folha do Contrato de Trabalho em branco. Para os estudantes e demais membros que não possuem a CTPS, é obrigatória apresentar declaração (de próprio punho) com a assinatura de duas testemunhas que não possui CTPS;

e) comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, conta de telefone, escritura ou contrato de aluguel, ou outro que comprove o endereço);

f) receita de uso de medicamento contínuo, quando for o caso;

g) No caso de haver pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste o grau e a espécie da deficiência, nos termos do Decreto 3298 de 1999 (para acessar o *Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS Nº 29/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.* Pg. 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

decreto, clique no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm e a ficha de cadastro no NAPNE.

h) Certidão de Óbito, caso os pais sejam falecidos;

i) Certidão de Casamento dos pais (quando for o caso);

7.1.2) Comprovantes de Renda ou ausência de renda (Verificar a situação que representa o membro familiar)

a.1) Contracheque atualizado correspondente aos últimos três meses ou declaração de imposto de renda do último ano;

a.2) Comprovante de recebimento de benefício, previdenciário ou assistencial, emitido pelo INSS, quando for o caso;

a.3) Declaração atualizada de recebimentos, anexo IV, no caso de trabalhador rural e demais atividades na condição de autônomo.

a.4) Todos os maiores de 18 anos, que não estejam desenvolvendo nenhuma atividade remunerada, e, portanto, que estejam em situação de desemprego deverão preencher o anexo III;

b) Comprovante atualizado de recebimento de benefício social, exemplo: Bolsa Família (Federal, Estadual ou Municipal) quando for o caso;

7.1.3. Dos profissionais autônomos informais (Anexo IV):

7.1.3.1 Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

a – Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

b – o que faz e onde;

c – média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

7.1.4 Dos profissionais liberais e microempresários individuais apresentar:

a – alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura; (quando for o caso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

b – Declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica.

c - comprovante de contribuição previdenciária do último mês;

d – declaração anual do Simples Nacional;

e - Pró-labore;

7.1.5 Dos proprietários rurais:

7.1.5.1 Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:

a) identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) identificação da propriedade: área e endereço; e,

c) como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal,

d) Na declaração, deverão constar CPF e assinatura de duas testemunhas **ou**;

e) declaração de aptidão do PRONAF (Informações de como adquirir o documento, clique no link: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>, ou procure a EMATER do seu município). (Quando for o caso)

7.1.6 Dos aposentados e/ou pensionistas:

a) Declaração, carta de concessão do benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal(is) do(s) benefício(s);

b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

7.1.7 Do filho de pais separados ou divorciados:

a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada, com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou certidão judicial, informando o teor do dispositivo da sentença, ou decisão cautelar de separação de corpos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

- b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão, quando for o caso;
- c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou cópia da certidão de casamento com a separação ou divórcio averbada;
- d) no caso dos pais separados que não atenda aos itens a, b e c, apresentar declaração de próprio punho da situação dos pais, assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com CPF.

7.1.8 Dos comprovantes de despesas

- a) Moradia: contrato de locação com firma reconhecida da assinatura do locador ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado ou comprovante de compra da casa;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- d) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pelo Assistente Social em qualquer momento do processo.

7.9 PARA A ENTREGA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO SERÁ NECESSÁRIO ATENTAR PARA OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- a) Se algum membro da família do estudante também estiver concorrendo aos auxílios, o(s) mesmo(s) deverá(ão) entregar sua documentação em envelopes separados.
- b) O estudante deverá escrever, em seu envelope de inscrição, no espaço destinado ao remetente, o seu nome e, logo abaixo, o(s) nome(s) do(s) membro(s) da família que também estejam se inscrevendo no processo de seleção aos auxílios, quando for o caso.
- c) Se o estudante for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas:

- a) 1ª etapa: avaliação socioeconômica, tendo como referência os documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do auxílio por parte do estudante.
- b) 2ª etapa: entrevista com o estudante ou representante legal, a ser realizada pelo assistente social do *campus*, a fim de verificar as condições socioeconômicas.

Observação: Para efeito de complementação da análise documental e entrevista, será realizada visita domiciliar aos estudantes em que o profissional de Serviço social analisar como necessária.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	14/03/2017
Recurso ao edital	14/03/17
Resultado de recurso interposto contra o edital	15/03/17
Período para preenchimento do questionário online(somente ingressante)	17/03/2017 à 23/03/2017
Entrega da documentação – Prazo para entrega da documentação	16/03/2017 a 23/03/2017
Análise dos documentos	Até 28/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Divulgação da lista dos estudantes com inscrições deferidas e indeferidas	03/04/2017
Data para recurso contra análise documental	04/04/17
Resultado do recurso contra análise documental	05/04/17
Divulgação dos dias e horários de entrevistas(somente ingressante)	05/04/17
Realização das Entrevistas (somente ingressante)	06/04/17 a 17/04/17
Resultado Preliminar	18/04/17
Recursos ao Resultado Preliminar	19/04/17
Resultado do recurso interposto contra Resultado Preliminar	20/04/17
Resultado Final	24/04/17
Período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	25/04/17 a 26/04/17

Observação: Caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

10 -DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE RENOVAÇÃO NO PROGRAMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

10.1. Aos discentes beneficiados classificados **na primeira chamada** em 2016 com auxílio(s) da assistência estudantil e aos estudantes que tiveram a renovação deferida nos anos anteriores que estejam regularmente matriculados no curso de ingresso do IFNMG, serão concedidos a continuidade dos auxílios, desde que se mantenha as mesmas condições de vulnerabilidade que deram origem ao auxílio (s).

10.1.2 Caso a renda per capita familiar do estudante que pleiteia a renovação tenha alterado, mas tenha se mantido dentro do limite de um salário mínimo e meio per capita, este continuará sendo beneficiário do programa, contudo **poderá** receber outro (s) auxílio (s) ,conforme análise da comissão de Assistência Estudantil do Campus.

10.2 O estudante que pleiteia a renovação deverá obrigatoriamente, **preencher o Questionário Socioeconômico- Renovação (ANEXO I) e apresentar os documentos abaixo listados**, em envelope lacrado, visando à atualização dos dados:

11.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros da família e do discente (quando maior de 18 anos), ou declaração de próprio punho que não possui a CTPS, quando for o caso.

11.2.2. comprovantes de Renda (Verificar a situação que o membro familiar se encaixa)

a) Contracheque atualizado correspondente aos últimos três meses ou declaração de imposto de renda do último ano;

b) Comprovante de recebimento de benefício, previdenciário ou assistencial, quando for o caso;

c) Declaração atualizada de recebimentos, no caso de trabalhador rural e demais atividades na condição de autônomo, anexo IV

d) Desempregados deverão preencher o anexo III;

11.2.3. Caso tenha ocorrido alteração no grupo familiar do estudante, este deverá *Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS Nº 29/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011. Pg. 11*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000**

apresentar a documentação correspondente (no caso de nascimento de mais um ente familiar, apresentar a certidão de nascimento, no caso de falecimento, a respectiva certidão de óbito;)

11.2.4. Contrato de aluguel com firma reconhecida (somente para os discentes que recebem auxílio moradia ou permanência).

11.2.5. O discente que optar pela não renovação dos auxílios, nos termos do presente Edital, poderá se candidatar aos auxílios disponíveis no edital do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – Novas Vagas/Ano de 2017, entretanto terá seus auxílios anteriores cancelados.

11.2.6. O discente que optar pela renovação, nos termos do presente Edital, não poderá participar do Processo Seletivo do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – Novas Vagas/Ano de 2017, salvo se forem oferecidas novas modalidades de assistência não existentes nos editais anteriores.

12- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, DO PERÍODO E DO LOCAL

12.1. O discente que optar pela renovação dos auxílios deverá dirigir-se ao Núcleo de Assistência ao Educando, Coordenadoria de Extensão –Campus Araçuaí-MG **no período de 16 de Março de 2017 a 23 de Março de 2017.**

Local e Período para entrega da Documentação comprobatória: A documentação e o Anexo I -Renovação Questionário socioeconômico deverão ser entregues no Núcleo de Assistência do campus Araçuaí-MG, em envelope lacrado, com identificação do estudante, no período de 16 de março de 2017 à 23 de março de 2017. De acordo com item 9.

Horário:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Manhã: 08:30h às 11:00h

Tarde: 14:00h às 17:00h

Noite : 19:00h às 21:00h

12.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do discente, curso em que está matriculado, telefone e auxílio a ser renovado. **Não haverá conferência da documentação no ato da entrega.**

13 PARA A ENTREGA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO SERÁ NECESSÁRIO ATENTAR PARA OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- a) Se algum membro da família do estudante também estiver concorrendo aos auxílios, o(s) mesmo(s) deverá(ão) entregar sua documentação em envelopes separados.
- b) O estudante deverá escrever, em seu envelope de inscrição, no espaço destinado ao remetente, o seu nome e, logo abaixo, o(s) nome(s) do(s) membro(s) da família que também estejam se inscrevendo no processo de seleção aos auxílios, quando for o caso.
- c) Se o estudante for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

14. DOS RECURSOS

10.1. O estudante que desejar interpor recurso ao Edital 08/2017 e/ou ao resultado preliminar deverá preencher o(s) Anexo(s) V e/ou VI, devendo endereçá-lo(s) à Comissão Local de Assistência Estudantil no setor de Assistência ao educando, com formulário preenchido, em envelope lacrado, de acordo com o estabelecido no item 6, e conforme o cronograma do edital 08/2017

10.2 Durante a fase de interposição do recurso, não será permitida a complementação de documentação pelo estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

15.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com indicadores socioeconômicos, tais como renda, doenças crônicas etc.

15.2. Os estudantes ingressantes não contemplados dentro do número de auxílios disponibilizados, serão classificados em lista de espera **única e, havendo recursos financeiros para concessão de novos auxílios** serão convocados para assinarem o termo de compromisso, dentro da validade do **edital que é de 04 meses**.

16. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

16.1. O estudante selecionado deverá assinar, junto ao Núcleo de Assistência ao Educando, coordenadoria de extensão do campus Araçuaí-MG, o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudante (Anexo II deste Edital), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

16.2. O período de duração do auxílio será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital).

16.3. O estudante que for beneficiado em uma ou mais modalidades de auxílio poderá concorrer aos programas de bolsas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

16.4. O estudante contemplado com o auxílio(s), na ocasião da assinatura e entrega do Termo de Compromisso e Adesão, deverá apresentar cópia de cartão de conta-corrente em seu nome, declaração do banco ou quaisquer outros documentos que sirvam de comprovante de abertura da conta e cópia do CPF. Não será aceita conta oriunda de Banco Postal, conforme:

Art. 32º Regulamento da Política de Assistência Estudantil -IFNMG

Parágrafo único. Não serão aceitas contas tipo poupança, contas com mais de um titular ou contas abertas com CPF diferente do CPF pertencente ao beneficiário ou contas abertas em bancos postais.

17. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

O estudante perderá o(s) auxílio(s) ao:

17.1 Se abandonar o curso;

17.2 Trancar a matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000**

17.3 Cometer falta disciplinar grave;

17.4 Apresentar frequência *inferior a 80% (apurada mensalmente)*, salvo se suas faltas forem justificadas, após análise e apuração da comissão responsável pelo processo.

17.5 Constatação de omissão de informações importantes para o processo.

17.6 Constatar-se a inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

18.1. A relação dos estudantes com inscrições deferidas/selecionados para entrevista será divulgada no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/xxxxxxx e no quadro de aviso do *campus*. O estudante selecionado deverá se dirigir à Coordenadoria de Extensão do Campus Araçuaí-MG, setor de Assistência ao Educando, em datas e horários publicados no sítio institucional, para realização da entrevista.

18.2. O resultado final da seleção será divulgado no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/campus Araçuaí-MG

18.3. Após concluídas todas as etapas, o estudante contemplado com o auxílio deverá comparecer junto ao Núcleo de Assistência ao Educando, para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão.

18.4. **Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais** ou responsáveis legais para **assinatura do Termo de Compromisso de Adesão**; na impossibilidade desde comparecimento, o estudante deverá entregar o termo assinado pelos pais ou responsável legal com firma reconhecida em cartório.

18.5. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os editais de Assistência Estudantil que dispõem sobre a Concessão de Auxílios do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes deverão ser publicizados nos Portais Institucionais dos respectivos Campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

19.2. Caso o estudante com deficiência solicite junto ao Campus, cópia do edital, esta deverá ser fornecida, no formato que melhor atenda a visualização do referido estudante.

19.3. A não entrega dos documentos, omissão de informações ou documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição do estudante.

19.4. A seleção dos estudantes será realizada no *Campus* por uma comissão Permanente composta por membros designados pelo diretor-geral.

19.5. Caso o Quadro de Identificação Familiar (Anexo I) não contemple todas as particularidades do estudante, esse deverá utilizar o espaço “*outras informações*” para esclarecimentos e/ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital.

19.6. O estudante contemplado com o auxílio-moradia deverá apresentar, mensalmente, o recibo de pagamento de aluguel no 5º dia útil do mês subsequente ou de acordo com orientação de cada *campus*.

19.7. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela Comissão de Assistência Estudantil do *campus*.

19.8. Havendo qualquer alteração na realidade socioeconômica ou, em caso de desistência do curso ou do(s) auxílio(s), o estudante deverá comunicar formalmente, o fato à Comissão local de Assistência Estudantil, em até 15 (quinze) dias.

19.9. Ao longo do período letivo poderá ocorrer entrevistas e visitas domiciliares aos beneficiários do Programa de Assistência e Apoio aos estudantes, como forma de acompanhamento e avaliação da efetividade do referido Programa.

19.10. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

19.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Extensão do Campus, setor de Assistência ao Educando.

Aécio Oliveira de Miranda

Diretor Geral Campus Araçuaí-MG

14 de Março de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

Edital 08/2017

ANEXO I - INGRESSANTE

Quadro de Identificação Familiar

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso/Turma _____

E-E-EAIL _____ Tel: _____

Série: _____ Período: _____ Módulo _____

Data de nascimento ____ / ____ / _____ Gênero: () Feminino () Masculino () outros

Endereço do estudante: _____

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____

CEP _____ Telefone dos pais: _____

Endereço dos Pais/responsável legal: _____

Estado civil: _____ Nº de filhos, se tiver: _____

2. QUADRO FAMILIAR

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. **INCLUSIVE VOCÊ.**

Obs.: *Considera-se membro da família para efeito desse edital, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, que usufruam da mesma renda.*

Membro da família(1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação (o que faz)	Renda mensal (valor bruto mensal)
1.						
2.						
3.						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS
INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETERÁ CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O
VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO
(A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável (no caso de aluno menor)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ANEXO I

ANEXO I – RENOVAÇÃO
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Marque abaixo os auxílios que recebia em 2016.

- () Auxílio permanência
- () Auxílio-moradia
- () Auxílio-transporte
- () Auxílio-alimentação
- () Auxílio Cópia e impressão
- () Auxílio Itens Escolares
- () Auxílio Uniforme

2. Questionário Socioeconômico Familiar

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso/Turma _____

Email _____

Série: _____ Período: _____ Módulo _____

Data de nascimento ____ / ____ / _____ Sexo () Feminino () Masculino

Endereço:

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____

CEP _____ Telefone: _____

Estado civil: _____ Nº de filhos: _____

Descendência? () Amarelo () Branco () Negro () Pardo () Indígena ()
outra _____

Classificação do curso: () Integral () Somente um turno

3. Aluno com deficiência: 1-()SIM 2-()NÃO Se sim, qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

4. Possui doença crônica? 1- () SIM 2- () NÃO Se sim, qual? _____

5. Deficiência na família: () SIM 2- () NÃO Se sim, qual? _____

6. Você ou algum membro de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo? ()

Sim () Não

Questão 7. Além do candidato, algum membro da família está concorrendo aos auxílios?

() Sim. Citar

nome(s): _____

() Não.

Questão 8. Quantas dependências que você possui?

() até 02 dependências

() mais de 02 dependências

() nenhuma dependência

Questão 8.1: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?

() Sim Qual o salário mensal R\$ _____ Com

Carteira de Trabalho assinada? () Sim () Não

() Nunca trabalhei.

Questão 8.2: Qual a sua condição de manutenção?

() Eu me sustento

() Sustentado pelos meus pais

() Sustentado por somente um dos pais. Qual?

() Sustentado por avô/avó

() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco?

() Outros meios. Quais? _____

Questão 8.3: No momento, você mora?

() Sozinho () Com os pais () Com os avós



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

- () Somente com um dos pais () Em casa de familiares/amigos
() República () Pensão () com esposo(a) e/ou filhos () Outro

No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto: _____

Questão 9: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. INCLUSIVE VOCÊ.

Membro da família(1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
Renda bruta total da família: R\$:			Renda per capita: R\$:			

Obs.: Considera-se membro da família para efeito desse edital, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

avô/avó, que usufruam da mesma renda.

10. Renda per capita: Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você e dividindo pelo número de pessoas/membros do família de quanto é, aproximadamente, a renda per capita familiar? (Considere a renda de todos que moram na sua casa, de acordo com o quadro acima.)

- () até 234,00 reais mensais ($\frac{1}{4}$ salário mínimo)
- () de 234,00 a 468,00 reais mensais ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo)
- () de 468,00 a 937,00 reais mensais ($\frac{1}{2}$ a 1 salário mínimo)
- () De 937,00 a 1.405,00 reais mensais (1 a 1 $\frac{1}{2}$ salário mínimo)
- () Superior a 1.405,00 reais mensais(1 $\frac{1}{2}$ Salário mínimo).

10.1. OUTRAS RENDAS

Aluguel(is) R\$ _____

Pensão por morte R\$ _____

Pensão alimentícia R\$ _____

Ajuda de terceiros R\$ _____

Outros. Qual? R\$ _____

Questão 11. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?

() Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ () Não
Nº do Cadastro único: _____

Questão 12. Sua família reside em imóvel:

() Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ () Próprio. Já quitado
() Próprio. Por herança () Financiado. Valor da prestação? R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

() Emprestado ou cedido. Por quem _____

() Outra situação. Qual: _____

Questão 12.1. Você reside: () Zona Urbana () Zona Rural

Questão 12.1.2. A sua família reside: () Zona Urbana () Zona Rural

Questão 12.1.3. Mudou-se em função do ingresso no IFNMG? () Sim () Não

Questão 13: A família possui outros imóveis além do que habita?

() Não

() Terreno/Lote

() Ponto de Comércio de aluguel

() Casa/Apartamento

() Chácara/Sítio

() Fazenda

Questão 14: Recebeu algum(s) outro auxílio/bolsa(s) do IFNMG em 2016 (PROEJA, Mulheres Mil, PIBID, PIBED) etc.?

() Não () Sim. Qual(is)?

Questão 15: Sua Família possui transporte próprio?

() Não () Sim.

Questão 16. Deslocamento diário de outro município / zona rural para o IFNMG?

() Sim () Não

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETARÁ CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável (no caso de aluno menor)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Edital 08/2017
ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____, filho de:

Mãe: _____ Pai: _____

nº de matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____ Telefone: (_____)

_____ matriculado(a) no curso

_____, aceito participar do **Programa de
Assistência e Apoio aos Estudantes** – Campus Araçuaí-MG, como beneficiário do(s)

auxílio(s), na(s) modalidade(s)

de: _____, no

período de _____ a _____ de 2017, recebendo um valor total de

R\$ _____ () mensal.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

corrente: _____.Variação Conta da Caixa Econômica Federal

: _____ Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de
que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Estou ciente de
que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

_____/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de idade) CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, estou desempregado(a) no momento e que meu sustento tem sido proveniente de _____.

Estou ciente de que a(s) inveracidade(s) da(s) informação (ões) constante(s) nesta declaração poderão desclassificar o candidato, além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Edital 08/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, RG: _____
_____, CPF: _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, Bairro _____,
na cidade de _____, Estado de
_____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a),
desenvolvendo _____ atividade _____ de

recebendo uma renda mensal média nos meses de :

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2017

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____

CPF:

Testemunha 2: _____

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO AO Edital 08/2017

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Item do edital:

Recurso: _____

Pede Deferimento,

Local e Data _____

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Edital 08/2017

ANEXO VI

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Interposição de recursos

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____